



RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA DA CDHM AO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, Req. 129/2012

1 - OBJETIVO / APRESENTAÇÃO

Averiguar e esclarecer as condições e razões da prisão e manutenção do encarceramento do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Senhor UDO WAHLBRINK, bem como instruir a Comissão sobre possíveis violações aos direitos humanos, objeto do Req. 129/2012 (CDHM), de iniciativa do Deputado PADRE TON (PT/RO), aprovado em 30/05/2012.

A diligência foi realizada no dia 14 de junho de 2012, na cidade de Vilhena/RO, pelo 2º Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, Dep. PADRE TON (PT/RO), acompanhado pelas seguintes lideranças locais:

- FABIO MENEZES, Vice-Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO;
- ELIANE RITTER, Presidente em Exercício do STTR regional de Vilhena/RO;
- ADILSON ALVES MACHADO, Filiado ao STTR regional de Vilhena/RO;
- CLAUDETE, Esposa do Sr. UDO WHALBRINK (preso);
- ARLI SCHUTZ, Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores ;
- Dr. ROMILSON, Procurador do Sr. UDO.

O presente relatório tem como finalidade reportar à Comissão minhas percepções sobre o caso em comento e encaminhar a documentação sobre os fatos em curso na região do Sul de Rondônia, envolvendo a atuação das instituições públicas nos conflitos fundiários opondo trabalhadores rurais sem terra e fazendeiros detentores de Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATPs), cujas validades estão sendo questionadas pelo INCRA na justiça, em particular no caso que levou à prisão dos Srs. **UDO WAHLBRINK** (Presidente do STTR de Vilhena), **ROBERTO FERREIRA PINTO** (Vereador de Chupinguaia/RO), **PEDRO ARRIGO** e **DIORANDE DIAS MONTALVÃO** (posseiros).



2 - ATIVIDADES REALIZADAS

13/06 (quarta-feira)

- 23h26 – Saída de Brasília para Porto Velho/RO, em voo da Empresa Aérea TAM

14/06 (quinta-feira);

- 5h30 – Saída de Porto Velho para Vilhena/RO, em voo da Empresa Aérea TRIP;
- 7h40 – Chegada em Vilhena/RO;
- 9h00 – Reunião na Sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vilhena/RO, com lideranças rurais e o Assessor Jurídico, Dr. ROMILSON;
- 10h00 – Reunião com os delegados responsáveis pelo inquérito policial (número 156/12), ÍTALO OSVALDO DA SILVA e FÁBIO;
- 11h00 – Visita ao Sr. UDO na Penitenciária;
- 11h30 – Audiência com a Juíza da 2ª Vara Criminal, Srª LILIANE PEGORARO BILHARVA;
- 13h00 – Almoço com o Padre da Paróquia de Nossa Senhora Auxiliadora de Vilhena/RO – Padre Flavio e Dona Marlene Silveira;
- 14h00 – Reunião com os advogados Dr. ROMILSON e Dra. TELMA SANTOS DA CRUZ, que acompanham voluntariamente o processo do Sr. Udo Wahlbrink;
- 16h00 – Reunião com o Advogado GILSON ELY CHAVES DE MATTOS, responsável pelo processo do Sr. Roberto Ferreira Pinto;

3 – CONTEXTO DOS FATOS

A formação do Estado de Rondônia foi baseada no modelo de Colonização Dirigida, implementado pelo Governo Federal durante o regime militar nos anos de 1970 a 1975. Para viabilizar a estratégia de atrair “homens sem terra” para “terras sem homens”, como diziam os slogans da época, o Governo disponibilizou diferentes modalidades de projetos de colonização, sendo os mais conhecidos o Projeto Integrado de Colonização – PIC (região de Ouro Preto do Oeste/RO) e Projeto de Colonização Oficial – PC (região sul de Rondônia). Este último destinado a atrair interessados a investir em empreendimentos



agropecuários por meio da concessão de grandes áreas de terras mediante a assinatura de Contrato de Alienação de Terras Públicas – CATPs.

Muitas dessas áreas foram concedidas a empresários do Sul e Sudeste do País e à iniciativa privada em geral, mediante a assinatura de contrato de concessão com cláusulas resolutivas em que o detentor se comprometia em quitar o valor definido em leilão e implementar projetos agropecuários. O que ocorreu na maioria dos imóveis foi que os pretensos proprietários jamais tomaram posse, deixando de cumprir as cláusulas resolutivas, mas mantiveram o domínio sobre as áreas, tendo inclusive registrado esses papéis em cartórios da região, muitas vezes de forma fraudulenta, e os vendido a terceiros. Em outros casos as concessões foram dadas como garantia para obtenção de empréstimos junto às instituições públicas bancárias.

Considerando a inadimplência dos concessionários, o INCRA ingressou com ações na justiça com a finalidade de declarar a nulidade dos títulos, retomar as áreas e destiná-las ao programa de reforma agrária. No decurso do devido projeto judiciário, muitas dessas áreas foram ocupadas por trabalhadores rurais sem terra de forma pacífica e ordeira. O Poder Judiciário Estadual, no entanto, quando demandado, tem concedido liminares de reintegração de posse, de forma sistematicamente e célere, principalmente na Comarca de Vilhena/RO, desconsiderando, os processos de retomada impetrados pelo INCRA na esfera da justiça Federal.

Em geral, as provas de domínio apresentadas pelos fazendeiros em juízo são frágeis, não tendo fundamentos convincentes. Nas audiências de justificação da posse, na maioria das vezes, há apenas um jogo de cena, para cumprimento do ritual processual, mesmo assim os julgamentos são sempre decididos em favor dos fazendeiros, demonstrando que os magistrados de Rondônia desconhecem por completo a ocupação fundiária do Estado e promovem uma verdadeira indústria de liminares, aumentando a violência contra os trabalhadores.

4 – FAZENDA DOIS PINGUINS

O conflito no imóvel rural denominado Fazenda Dois Pinguins, por exemplo, que antes se chamava Caramelo, localizado no Lote 40, linha 125, Gleba Corumbiara, Distrito de Chupinguaia/RO, retrata bem a realidade da violência no Cone Sul de Rondônia. Essa área, objeto de ação de retomada pelo INCRA, na justiça, por haver o pretenso proprietário deixado de cumprir cláusulas resolutivas da concessão pública, se encontrava ocupada por trabalhadores rurais sem terra desde 2004. Apesar disso, a Justiça Estadual, desconhecendo os fatos relativos aos imóveis, concedeu liminares de reintegração de posse em favor dos fazendeiros nos quase dez anos de ocupação dos trabalhadores.



5 – JUDICIÁRIO LOCAL

É evidente a rejeição do Poder Judiciário no Estado à tese defendida pela Advocacia Geral da União, por meio da Procuradoria do INCRA, pela anulação dos títulos de concessão de terras públicas, mesmo que cabalmente demonstrados os vícios processuais na origem e o descumprimento das cláusulas resolutivas previstas nos próprios papéis, em conformidade com o art. 109 da CF. A estratégia das autoridades judiciárias e policiais tem sido a de transformar inquéritos de caráter fundiário, que envolve o direito fundamental do acesso à terra, em questão civil criminal.

Desta forma, as decisões da comarca de Vilhena/RO têm trazido graves prejuízos aos trabalhadores e incitado a violência contra os trabalhadores, como no caso da Fazenda Dois Pingüins, onde foi cumprida uma liminar de despejo em uma área de domínio público, totalmente absurdo, e ainda a autoridade judicial determinou que os trabalhadores deveriam manter-se a uma distância mínima precisa de 10 à 15 km dos limites do referido imóvel, demonstrando claramente a intenção de proteger os interesses duvidosos do grileiro.

Além do mais, como garantem os advogados, o processo está eivado de vícios insanáveis, pois os fatos são montados com o intuito de criminalizar os agricultores, tratados como bandidos, quando na realidade vem atuando em legítima defesa, denunciando jagunços fortemente armados, roubos de madeiras na área indígena próxima, incêndios criminosos de moradias e de lavouras, destruição de casas e de pontes, disparos de armas de fogo à noite, com ameaças, intimidações e expulsões de suas posses.

6 – AUDIÊNCIA COM A JUÍZA DO CASO

O encontro com a Dra. LILIANE PEGORARO BRILHARVA ocorreu na Segunda Vara Criminal da Comarca de Vilhena/RO do Estado de Rondônia. Questionada sobre os motivos pelos quais mantém os Srs. Udo Wahlbrink, Roberto, Diorande Montalvão e Pedro Arrigo presos há mais de 100 dias e sobre as dificuldades alegadas pelos advogados para terem acesso ao processo, a Juíza negou as acusações e afirmou que os advogados tiveram acesso à íntegra do processo, incluindo as transcrições das gravações e que as peças estão à disposição das partes para manuseio.

Sobre a concessão do habeas corpus ao Sr. UDO, a juíza comentou que o requerimento foi encaminhado até ao Superior Tribunal de Justiça, que até o momento também não foi concedido, cabendo a esta Corte julgar o referido pedido. Explicou que UDO responde a dois processos, sendo um por porte de armas, que já foi julgado e outro que terá a audiência de instrução provavelmente em julho.



7 – O PROCESSO

Trata-se da ação penal de número 0002297-32.2012.8.22.0014, que corre na Segunda Vara Criminal da Comarca de Vilhena/RO em segredo de justiça, contra o Sr. Udo Wahlbrink e outras 17 pessoas a seguir relacionados, das quais quatro encontram-se presas, acusadas de crime de formação de quadrilha armada, cárcere privado, esbulho possessório, dano com violência, desobediência à ordem judicial e lesão corporal grave: Teresa Costa de Souza Coelho, Elida Aparecida Orlando, Silvano Soares dos Santos, Penha Maria Reis Lipke, José Mário Alves de Jesus, Otto Lipke, Cosme Alves de Oliveira, Sebastião Carvalho da Costa, Margarida Pereira de Jesus, Edilson Cardoso dos Santos, Romilda Pereira dos Santos Vailant, Diorande Montalvão e Pedro Arrigo.

8- LIDERANÇAS PRESAS

Representantes dos trabalhadores, ouvidos pela diligência, relataram preocupações com o abuso do Poder Judiciário e da Polícia de Vilhena/RO, contra a liberdade e integridade das seguintes lideranças, mantidas em cárcere há mais de 100 (Cem) dias:

- UDO WAHLBRINK, Presidente dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Região de Vilhena/RO, com domicílio e família na cidade, não tendo sido comprovada sua participação na ocupação;
- ROBERTO FERREIRA PINTO, Vereador do Município de Chupinguais/RO, pelo PSD, domiciliado no Município, que também não participou da ocupação;
- DIORANDE DIAS MONTALVÃO, agricultor, filiado à Associação de Trabalhadores Rurais Água Viva;
- PEDRO ARRIGO, agricultor e Presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida.

Como foi enfatizado, contra os Srs. Udo Wahlbrink e Roberto Ferreira Pinto não existem elementos cabais no processo que venham provar a participação dos mesmos na retomada da Fazenda Dois Pingüins, uma vez que não participaram da ocupação como já foi reconhecido nos autos do processo. No entanto, Eles estão sendo tratados como bandidos altamente perigosos, enquanto suas qualificações no processo deveriam ser de líderes sindical e representante político.

Todos estão presos há mais de 100 dias, sendo que os requerimentos de habeas corpus foram negados, inclusive aqueles decididos por instâncias superiores, na opinião do advogado que acompanha o caso, em decorrência de informações distorcidas fornecidas pela Senhora Juíza LILIANE PEGORARO BILHARVA. Diante de insistentes negativas, é de se perguntar: por que a Justiça está lhes negando o instituto do habeas corpus



constantemente, quando este tem por fim proteger o indivíduo contra constrangimento ilegal?

Não resta dúvida de que a justiça de Vilhena/RO está tratando o caso, que é de caráter agrário, em questão política, claramente com o intuito de desestabilizar o movimento de luta pela terra na região. Pois como se vê, eles já estão presos por mais tempo do que é permitido pela Lei. Também não se justifica, salvo melhor juízo, esse processo correr em segredo de justiça, a não ser que esta seja mais uma estratégia orquestrada para dificultar a defesa dos presos e evitar a visibilidade ao caso.

A intenção de criminalizar os trabalhadores está evidente nas entrelinhas de todas as peças do processo e, por outro lado, isentar os fazendeiros dos crimes por eles cometidos. Em geral os depoimentos dos sem terra são desconsiderados e quando confrontados pela outra parte, estas é que são tomadas como verdade. Como numa ação orquestrada, uma condenação sobre o mesmo caso é tomada como agravante para aumentar as condenações posteriores. Algumas das lideranças estão sendo condenadas a revelia por falta de assistência jurídica adequada, em investigações com fortes suspeitas de estarem sendo dirigidas para condenar os trabalhadores.

Em sucessivos despejos, as famílias são expropriadas de todos os pertences, usurpadas dos direitos mais elementares, têm suas plantações destruídas e ainda são obrigadas a pagar pesadas multas com recursos que não têm. São famílias inteiras, que de uma hora para outra se vêem transformadas em criminosos por lutarem por um simples pedaço de terra para trabalharem e viverem com dignidade.

Na opinião dos advogados que acompanham os processos, desde o início do conturbado inquérito, houve várias falhas, destacando-se as seguintes:

- Dificuldade de acesso aos autos pelos advogados por parte da Juíza responsável pelo caso, principalmente no que se refere às gravações que teriam sido feitas com autorização da justiça durante tal operação “GAIA”;
- Morosidade da Juíza na prestação de informação sobre o processo a instâncias superiores da justiça para embasar o julgamento dos requerimentos de habeas corpus;
- Falta de perícia para atestar a veracidade das provas apresentadas por ambas às partes, ao invés de simplesmente tomar aquelas apresentadas pela acusação como verdade absoluta e desconsiderar as alegações dos advogados de defesa.

Ainda segundo os advogados que acompanham o caso, a morosidade da juíza em fornecer informação, parece ser intencional para manter os trabalhadores em permanente estado de insegurança, minando a resistência das famílias na luta pela terra,



levando-as, uma a uma, a desistirem do sonho acalentado a vida inteira de ter seu próprio chão para cultivar.

9 – OPERAÇÃO GAIA

Vale destacar que a suposta “operação GAIA”, aqui referida, embora com o mesmo nome, não é a mesma operação deflagrada pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e Controladoria Geral da União, em maio deste ano, com a finalidade de reprimir a transferência ilegal de lotes em áreas de assentamento rural da região de Corumbá/MS.

Segundo os delegados ouvidos pela diligência, essa operação foi restrita a Vilhena e Chupinguaia, em Rondônia. Apesar de assegurarem que houve autorização judicial para a realização das escutas, tais documentos jamais foram apresentados ou juntados ao processo.

Questionados sobre contradições evidentes no processo, tais como: o desaparecimento de uma pessoa chamada João e outra que teria sido alvejada, de nome MIGUELITO PEREIRA DE ALMEIDA; falta dos depoimentos das pessoas desaparecidas; ausência de exame para atestar a origem das armas apreendidas; entre outras questões cruciais para a elucidação do episódio, os delegados silenciaram.

É estranho que não conste nenhuma justificativa para inserção dentro do processo número 0002297-32.2012.8.22.0014 do inquérito de ocorrência policial de número 992-2012, feita no dia quatro/fev./2012(Dois Mil e Doze), no Assentamento Barro Branco (Distrito de Boa Esperança no Município de Chupinguaia/RO), coordenado pela unidade local da Polícia Militar, onde foram apreendidas várias armas e munições, de diferentes calibres, em uma casa com quatro funcionários da Fazenda do Sr. HILÁRIO BODANESE e, posteriormente, atribuídas pelos funcionários da fazenda como sendo plantadas pelos trabalhadores no local para incriminá-los.

Outra questão que causa estranhamento é o laudo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM atestando práticas de desmatamento ilegal na área, supostamente feitas pelos ocupantes, com a clara intenção de agravar a situação dos trabalhadores no processo

Os delegados explicaram, no entanto, que estão sendo tomados todos os cuidados para assegurar a legalidade nas investigações. Segundo disseram, a Polícia Civil dispõe de informações suficientes que indicam a participação do Sr. Udo e do Vereador Roberto na articulação dos crimes.

Os delegados não souberam explicar que crime os acusados cometeram e como os procuradores montaram essa peça processual, pois em nenhum documento há



comprovação do envolvimento dos presos na ocupação. A não ser pelo fato de estarem exercendo a liderança sindical e política naquele momento.

10 – CONDIÇÕES DO ENCARCERAMENTO

A delegação teve acesso ao preso, Sr. UDO, nas dependências da Cadeia Pública de Vilhena/RO, por meio da sala normalmente reservada aos advogados. Ficamos separados do preso por uma forte grade de ferro, como se tratasse de um bandido de alta periculosidade, aliás, exatamente esta é a condição em que o Presidente do STTR está sendo tratado na prisão. O Preso foi mantido algemado durante toda a visita. Muito abatido e deprimido, lamentou muito por considerar-se um homem de bem, reconhecido pela comunidade, tendo inclusive participado do Conselho de Saúde do Município por cinco anos e, no momento, encontrar-se naquelas condições. Disse que os outros presos, no entanto, tem muito respeito por ele. Reclamou que o tratamento dos agentes é muito ruim e, ainda, denunciou que os regalos trazidos pela família não lhe são entregues. Comenta que foi atingido por *spray* de pimenta disparado pela polícia quando tentavam conter uma rebelião interna devido ao corte da comida, mesmo sem ter participado do ato. Alertou que cerca de 30% dos que estão presos ali, já teriam cumprido as penas e já poderiam estar livres para retornar à sociedade e outros porque foram condenados injustamente. Ele está num pavilhão conhecido como “cadeião”, juntamente com outros 16 presos, que cumprem pena por crimes graves. O seu crime foi acompanhar e defender os agricultores.

Diferentemente do Sr. UDO, que está no “Cadeião”, o Sr. Roberto Ferreira Pinto, Vereador de Chupinguaia/RO, pelo PSD, acusado de incentivar o movimento que retomou a ocupação da Fazenda Dois Pingüins em 19/fev./12, o tratamento dado a ele na prisão é menos degradante. Fomos recebidos na mesma sala dos advogados, pudemos conversar mesmo com a separação da grade, mas sem algemas. Roberto se defendeu dizendo que não teve nenhum envolvimento no acontecido, pois sempre orientou as pessoas a buscarem a via da legalidade, desde o primeiro despejo e que sempre auxiliou os posseiros junto ao INCRA, em Rondônia e em Brasília.

No dia que as famílias planejaram a retomada da fazenda, segundo ele, estava passeando com seus familiares em Cacoal. Apesar disso, está preso desde o dia 05 (cinco) de março e até agora não consegue entender o porquê da prisão, disse estar muito indignado e que a prisão pra ele que é vereador, homem público, evangélico e pai de família, é uma humilhação sem justificativa. Ele é vereador de primeiro mandato, mas sempre foi muito atuante em ajudar nas questões sociais, exemplo disso foi à luta para aumentar o contingente da Polícia Militar em Chupinguaia/RO. O Sr. Roberto também acrescentou que o João que a justiça diz que desapareceu já trabalhou com ele na sua fazenda.



11 – DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ MARIA

Criada em fevereiro de 2012, a Associação Água Viva tem como finalidade fortalecer o movimento dos acampados da fazenda Dois Pingüins e a transformação do local em Projeto de Assentamento de Reforma Agrário pelo INCRA. Segundo o Sr. JOSÉ MARIA ALVES DE JESUS, que também foi indiciado no processo, a primeira ocupação ocorreu no mês de março de 2004, 53 famílias entraram na Fazenda Moacir Caramelo (posteriormente renomeada para Dois Pingüins), que tem cerca de dois mil hectares e está localizada a cerca de 25 quilômetros do Município de Chupinguaia/RO.

Disse que o INCRA iniciou o processo de retomada dessa área na justiça em 2005, depois de muita pressão dos ocupantes. A primeira liminar de despejo só ocorreu em 2010, que não chegou a ser cumprida. Ainda em 2010 foi expedida uma nova ordem de despejo e em outubro de 2011 veio uma terceira liminar. Foi nessa ocasião que ocorreu o primeiro despejo, destruíram casas, pasto, cerca, criação, lamenta o posseiro.

José Maria contou também que quando as 53 famílias chegaram à fazenda, não havia nada construído no lugar, *“não tinha um barraco, um pé de mato cortado, ou melhor, ninguém se dizendo proprietário”*. Conta que *“todos os dias uma Toyota da prefeitura levava cerca de 20 crianças para estudar na escola”*. Logo depois que os posseiros entraram na terra no início de 2004 a família de Moacir Caramelo começou as investidas entrando com recurso na Justiça, alegando ser dono da propriedade. A partir daí *“começaram as investidas da justiça, polícia e de jagunços com ameaças”*, lamenta o agricultor.

Veja a seguir um resumo do depoimento do Sr. José Maria:

“O Vereador Roberto, que está preso, era o interlocutor da comunidade com as autoridades, quem cuidava das documentações junto aos órgãos responsáveis pela regularização da área. Quando foram despejados ficaram na estrada distantes três a quatro quilômetros da fazenda, mas a juíza determinou que ficássemos a 15 quilômetros de distância. Ela mandou cerca de 70 policiais nos tirar da estrada. Nós ficamos o dia inteiro escondidos na mata e os policiais queimaram todo o resto dos nossos pertences: panelas, lonas, barracos, comida, enfim, tudo que nos restava. Contudo, já indignados com esta situação, no dia 19 de fevereiro, 33 famílias, decidimos retomar a propriedade. Na hora que íamos entrando na porteira da fazenda avistamos seis jagunços e o suposto proprietário, todos apontando armas para nós e, a numa distância de 500 metros começaram a atirar. Enquanto isso, uns deitavam e outros correram mata adentro. Durante esse tiroteio o Baianinho, companheiro nosso, foi atingido com um tiro na virilha. Depois do tiroteio só sobrou 10 de nós, pois os outros se espalharam com o susto.



Somente a noite a polícia apareceu e nos escondemos e quem chamou a polícia foram eles. No outro dia a polícia retornou, achou armas no mato, mas até hoje não fizeram nenhuma perícia mais detalhada. A imprensa de Rondônia manipulou as notícias, pois falou que teve cárcere privado, pois no próprio inquérito não há provas ou perícia de que houve. A imprensa colocou fotos falsas de pessoas encapuzadas, no entanto, os posseiros não tinham capuz tudo era mentira. O Sr. José Maria também assegurou que tanto o Udo, o Vereador Roberto e nem o Pedro Arrigo estavam no momento da retomada da fazenda. O Udo estava na cidade de Chupinguaia, ele foi chamado pra pegar o Baianinho que foi baleado. Quando a polícia chegou levaram presas a Margarida Pereira de Jesus a minha esposa; Penha e Élida, que estava grávida. Prenderam as mulheres e jogaram no camburão e trouxeram para Vilhena e depois soltaram. No caminho uma policial militar tirou as algemas. José Maria também disse que os fazendeiros querem aquela terra para tirar madeira ilegal principalmente da área indígena e os órgãos públicos como: IBAMA, SEDAM nada fazem. Ele concluiu seu depoimento bastante emocionado, pois falou que formou 20 (vinte) alqueires de terra, tinha 84 cabeças de gado e no final teve que sair com uma mão na frente e outra atrás. Hoje a esposa está com depressão e distúrbio mental. Também conversei com o Sr. Job Montenegro Sousa, gerente local do INSS de Vilhena/RO que veio pedir justiça e manifestar solidariedade aos trabalhadores rurais”.

11 - RECOMENDAÇÕES

1. Encaminhar cópia da Ação Penal número 000227-32.2012.8.22.0014 ao Conselho Nacional de Justiça, para que seja apurada a conduta da Juíza LILIANE PEGORARO BILHARVA, que é acusada de favorecer os fazendeiros no julgamento das ações e de protelar o encaminhamento de informações às instâncias superiores da Justiça;
2. Solicitar ao Secretário de Segurança do Estado de Rondônia providências em relação à atuação suspeita das polícias civil e militar frente aos casos de violência contra os trabalhadores na região de Vilhena/RO, bem como, solicitar a designação de novo delegado agrário para acompanhar o caso;
3. Solicitar ao Ministério da Justiça a federalização dos processos que correm na Comarca de Vilhena/RO, a fim de que os trabalhadores possam ter um julgamento mais justo e distanciado das pressões exercidas pelos fazendeiros da região;
4. Realizar audiência com o Ministério Público Estadual e Federal em Rondônia, para discutir com os procuradores ações para impedir a criminalização dos trabalhadores sem terra e reduzir os casos de violência associada às disputas de terra, especialmente no Cone Sul de Rondônia;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias



5. Reunir com a Ouvidoria Agrária Nacional do INCRA, no sentido de pedir rapidez no julgamento do pedido de Habeas Corpus que se encontra no STJ;
6. Realizar audiência com o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para cobrar solução para os problemas fundiários envolvendo, principalmente os CATPs e CPCVs, que têm se tornado manancial de inúmeros conflitos no Estado;
7. Realizar audiência com a Secretária Nacional de Direitos Humanos, com a finalidade de pedir um maior envolvimento do órgão na apuração e punição dos casos de violação dos direitos humanos associados à disputa pela terra;
8. Reunir com representante do Tribunal de Justiça de Rondônia, para discutir formas de melhorar o funcionamento na apuração e julgamento de questões agrárias;
9. Solicitar apoio da OAB, Seção de Rondônia, para melhorar a assistência jurídica das pessoas que se encontram presas.

Brasília, DF, 05 de julho de 2012

Dep. Padre Ton

Designado pela CDHM para a Diligência